



**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A LAVRATURA DE
ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO PRÓPRIO**

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DO OUTORGANTE VENDEDOR E OUTORGADO COMPRADOR:

- 1) RG/CPF ou CNH (original e cópia simples)
- 2) Certidão de estado civil:
 - Certidão de nascimento (se solteiro)
 - Certidão de casamento (se casado)
 - Certidão de casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo)

*Se for casado sob o regime da comunhão universal de bens ou separação de bens, e o casamento tiver sido realizado após o advento da Lei 6.515/1977, deverá apresentar Escritura Pública de pacto antenupcial.

* Em caso de declaração de convivência em união estável deverá apresentar Escritura Pública Declaratória de União Estável.
- 3) Comprovante de residência
- 4) Certidão Negativa de IPTU e Taxas Imobiliárias ou comprovante dos últimos 5 anos (**obrigatória**)
- 5) Espelho de IPTU atualizado (**obrigatório**)
- 6) Notificação do ITBI – Certidão de quitação emitida pela SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças de Santarém;
- 7) Certidão de Inteiro Teor, **atualizada em 30 dias**, conforme art. 1º, § 2º, Lei 7.433/1985
- 8) Certidão de ônus reais (**opcional**), conforme art. 19, § 11, Lei 6.015/73.
- 9) Certidão de feitos ajuizados cíveis da Justiça Estadual (dispensável)
- 10) Certidão de feitos ajuizados cíveis da Justiça Federal (dispensável)
- 11) Certidão de feitos ajuizados na Justiça Trabalhista (dispensável)
- 12) Original e Cópia simples do Recibo de Quitação e/ou Contrato de compra e venda;

SE A PARTE FOR PESSOA JURÍDICA

- 13) Cartão CNPJ
- 14) Contrato Social e a última alteração do contrato social da pessoa jurídica
- 15) Estatuto da Associação
- 16) Ata de posse do representante legal
- 17) Documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica (RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e comprovante de residência)

Obs.: Se alguma das partes for representada por procurador, deverá apresentar procuração pública que contenha poderes de compra e venda (Original e cópias simples da procuração, RG e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH e comprovante de residência do procurador);

Obs.: Para análise preliminar da documentação é suficiente cópias simples.

No momento da lavratura da escritura, deverá apresentar os documentos originais para conferências.